



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

**DECRETO Nº 114/2025, de 10 de Setembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1903/2025, de 10 de Setembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 24.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 669)	02.071.10.301.1003.2383-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$10.000,00
1.600.000.0000.000	Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das ASP Saúde	10.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 670)	02.071.10.301.1003.2383-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$4.000,00
1.600.000.0000.000	Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das ASP Saúde	4.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 671)	02.071.10.301.1003.2383-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$10.000,00
1.600.000.0000.000	Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das ASP Saúde	10.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0)	Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$10.000,00
1.600.000.0000.000	Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das ASP Saúde	10.000,00

(Despesa 0)	Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$4.000,00
1.600.000.0000.000	Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das ASP Saúde	4.000,00

(Despesa 0)	Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$10.000,00
1.600.000.0000.000	Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das ASP Saúde	10.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Setembro de 2025.**

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO  
PREFEITO MUNICIPAL